



# BOLETIM MUNICIPAL

Edição Especial  
28 de maio de 2014

## **REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE FOGOS DO EMPREENDIMENTO DA AZINHAGA DOS BESOUROS, QUINTA DA FIGUEIRA, ENCOSTA DO SOL**

(Deliberação da CMA 19.03.2014)

(Deliberação da AMA 21.04.2014)

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

## REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE FOGOS DO EMPREENDIMEN- TO DA AZINHAGA DOS BESOUROS, QUINTA DA FIGUEIRA, ENCOSTA DO SOL

### INTRODUÇÃO:

O presente Regulamento tem por base o protocolo de acordo de Colaboração celebrado entre a Câmara Municipal da Amadora, a Urbidoismil-Empreendimentos Urbanos Lda. e a FDO-Habit Lda. e a aceitação da cessão da posição contratual desta última à Efimóveis – Imobiliária, SA, aprovada por deliberação camarária de 18 de setembro de 2013, e insere-se na estratégia local de habitação, visando a promoção da fixação, no território municipal, de agregados familiares, com ligações ao mesmo. Assim, pelo presente Regulamento, estabelecem-se as condições do Concurso para Promoção e Comercialização da Venda de Fogos a Custos Controlados, do Imóvel sito na Azinhaga dos Besouros, Quinta da Figueira, Encosta do Sol, Amadora.

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 112.º, n.º 7, da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 23.º, n.º 2, alínea i) e 25.º, n.º 1, alínea g), da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro.

### 1. REQUISITOS DE CANDIDATURA:

Poderão candidatar-se a este concurso cidadãos nacionais e estrangeiros, em situação regular, nas seguintes condições:

- a) Maiores de idade;
- b) Residentes ou trabalhadores na área geográfica do município da Amadora há pelo menos 2 (dois) anos;
- c) Que não sejam proprietários de habitação na área metropolitana de Lisboa,
- d) Detentores de rendimentos de trabalho, desde que os rendimentos líquidos se enquadrem dentro dos limites máximos previstos no quadro seguinte e definidos em função da retribuição mínima mensal garantida.

Número de Pessoas do Agregado Familiar	Rendimento Máximo - Coeficiente (1)
1	3,5
2	2,5
3	1,75
4	1,5
5	1,25
6	1,2
7	1,1
8	1

(1) A multiplicar pelo valor da retribuição mínima mensal

garantida, para determinação dos limites máximos do rendimento mensal por cabeça do agregado familiar.

### 2. JÚRI:

Será criado um Júri com a responsabilidade de efectuar a selecção dos candidatos e decidir sobre todos os assuntos relativos a este Concurso, de acordo com o disposto no presente Regulamento, submetendo, nos casos em que este seja omissivo, proposta fundamentada a deliberação do Vereador responsável pelo Pelouro da Habitação. O Júri será composto por:

- a) Dois membros designados pela Câmara Municipal da Amadora;
- b) Um membro designado pela Empresa promotora do empreendimento.

### 3. PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

O prazo para as inscrições do presente concurso decorrerá entre os dias 02 de junho e 04 de agosto de 2014 (num total de 45 dias).

As candidaturas poderão ser entregues nos seguintes locais:

- Departamento de Habitação e Requalificação Urbana, sito na Avenida 11 de Setembro de 1979, n.º 36, Amadora, entre as 9:00 às 13:00h e as 14:00 às 17:30h;
- Edifício dos Paços do Concelho, sito na Avenida das Forças Armadas, n.º 1, Amadora, das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00h;
- por via electrónica através do seguinte endereço: [dhru@cm-amadora.pt](mailto:dhru@cm-amadora.pt) até às 24:00 do último dia do prazo de candidaturas;
- por fax através do n.º 214 927 413, até às 24:00 do último dia do prazo de candidaturas;
- por correio para: Departamento de Habitação e Requalificação Urbana, Rua Infante D. Henrique, n.º 2, 2700-466 Amadora.

O Regulamento, o Boletim de Inscrição e demais documentação relativa ao Concurso, poderão ser consultados/obtidos no Departamento de Habitação e Requalificação Urbana, no edifício dos Paços do Concelho e em [www.cmamadora.pt](http://www.cmamadora.pt). A prestação de esclarecimentos terá lugar no Departamento de Habitação e Requalificação Urbana.

### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Os concorrentes deverão apresentar, juntamente com o Boletim de Inscrição correctamente preenchido, os seguintes documentos:

- a) Cópia do Cartão de Cidadão (ou Bilhete de Identidade), Título de Residência ou Assento de Nascimento (2);
- b) Cópia do Cartão de Contribuinte Fiscal (se adequado) (2);
- c) Cópia do Cartão da Segurança Social (se ade-

quado) **(2)**;

**d)** Cópia da Nota de liquidação da última Declaração de IRS **(3)**;

**e)** Certidão emitida por Serviço de Finanças atestando o cumprimento do previsto no n.º 1, alínea c), do presente Regulamento **(2)**;

**f)** Declaração emitida pela entidade patronal, em como trabalha na Amadora e desde quando (se adequado);

**g)** Atestado comprovativo de grau de incapacidade (se adequado);

**h)** Pré-aprovação de crédito emitida por instituição bancária (se adequado) ou declaração bancária atestando a viabilidade da operação em causa;

**i)** Declaração em como prescinde do crédito por possuir meios alternativos de financiamento (se adequado).

**(2)** (Documentos a apresentar relativamente a todos os elementos do agregado familiar)

**(3)** (Documento a apresentar relativamente a todos os elementos do agregado familiar que auferiram rendimentos de trabalho)

Em caso de dúvida o Júri poderá solicitar a apresentação de outros elementos, bem como averiguar a veracidade das declarações prestadas.

## 5. REGIME GERAL:

**5.1-** Cada candidato inscrever-se-á para a aquisição de uma só habitação, optando por uma única tipologia.

**T2** – Fogo com dois quartos, uma sala, uma cozinha e uma casa de banho;

**T3** – Fogo com três quartos, uma sala, uma cozinha e duas casas de banho.

A cada fogo corresponde um lugar de estacionamento de aquisição obrigatória;

**5.2-** Os fogos postos a concurso são construídos e comercializados nos termos previstos na legislação de custos controlados, pelo que durante 5 anos contados a partir da data da escritura de compra e venda, ficam sujeitos a um regime de intransmissibilidade. Este regime é sujeito a registo e o seu levantamento só poderá ser feito nos termos e nas condições previstas na Lei;

**5.3-** Findo o período de intransmissibilidade supra referido, a Câmara Municipal da Amadora goza do direito de preferência na aquisição de qualquer uma das habitações, ao preço que nessa data vigorar para as habitações de custos controlados;

**5.4-** É autorizada a hipoteca dos fogos para efeitos de recurso a financiamento, sendo que em caso de execução de garantia hipotecária da entidade financiadora, cessa a sujeição aos valores de venda máximos previstos na Lei, bem como cessa o regime de intransmissibilidade previsto nos números anteriores;

**5.5-** As taxas e os emolumentos referentes aos actos de registo e da escritura serão por conta dos adquirentes;

**5.6-** As tipologias, quantidades e áreas brutas de construção dos fogos, são as seguintes:

Tipologia	Quantidade	Área Bruta de Construção (m <sup>2</sup> )
T2	20	78,35 a 87,31
T3	19	95,52 a 100,60

**5.7-** O preço dos fogos e do lugar de estacionamento foi estipulado pelo Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana;

**5.8-** o valor do T2 varia entre € 64 227,00 (sessenta e quatro mil duzentos e vinte e sete euros) e € 70 557,00 (setenta mil quinhentos e cinquenta e sete euros) e o valor do T3 varia entre € 77 629,00 (setenta e sete mil seiscentos e vinte e nove euros) e € 82 712,00 (oitenta e dois mil setecentos e doze euros);

**5.9-** A acrescer ao montante do fogo há o valor do lugar de estacionamento que lhe está afecto, correspondente a € 7 674,00 (sete mil seiscentos e setenta e quatro euros).

## 6. EXCLUSÃO:

Serão excluídos do Concurso, as candidaturas cujo Boletim de Inscrição e demais documentação anexa:

**a)** Não estejam redigidos em Língua Portuguesa;

**b)** Não indiquem expressamente a identificação do candidato;

**c)** Sejam ilegíveis;

**d)** Não estejam devidamente assinados e datados pelo concorrente, ou seu representante;

**e)** Não reúnam os requisitos previstos no n.º 1;

**f)** Não apresentem a documentação prevista no n.º 4;

**g)** As candidaturas extemporâneas, apresentadas em duplicado, que prestem falsas declarações e as que por qualquer meio fraudulento visem o acesso ao Concurso.

## 7. SORTEIO DOS CONCORRENTES:

**7.1-** No prazo de 30 dias úteis, após o encerramento do prazo de candidatura, será afixada Lista Provisória dos Candidatos Admitidos e Excluídos do Concurso, sendo que relativamente aos Excluídos se indicarão sucintamente as razões da exclusão;

**7.2-** Da exclusão do Concurso é admitida reclamação, a qual deverá ter lugar nos 5 dias úteis seguintes à data de afixação da Lista Provisória mencionada no ponto anterior, devendo a mesma ser decidida no prazo de 10 dias úteis, a contar da



respectiva apresentação;

**7.3-** A Lista definitiva será afixada no Departamento de Habitação e Requalificação Urbana e publicitada;

**7.4-** A cada concorrente admitido será atribuído um número para efeitos de sorteio, sendo apurados como efectivos tantos concorrentes, quantos os fogos disponíveis para atribuição no momento da abertura do concurso e como suplentes os restantes concorrentes admitidos;

**7.5-** A atribuição dos fogos será efectuada por sorteio, o qual será realizado em sessão pública, em data e hora a afixar aquando da publicação da Lista Definitiva de candidatos;

**7.6-** A sessão pública será presidida por uma mesa constituída por um Presidente designado pela Câmara Municipal da Amadora, por dois dos Candidatos presentes e por dois funcionários do Departamento de Habitação e Requalificação Urbana, que secretariarão o Acto. No final será elaborada uma Acta, na qual constará o resultado do sorteio, que será assinada por todos os componentes da Mesa;

**7.7-** Os candidatos contemplados serão notificados, por carta registada, do resultado do Sorteio, sendo que constarão igualmente de uma Lista a afixar nos locais de estilo;

**7.8-** Os candidatos contemplados deverão, nos 10 dias úteis seguintes à notificação, referida no ponto anterior, dirigir-se ao Departamento de Habitação e Requalificação Urbana de modo a receberem as informações necessárias ao procedimento de aquisição da habitação;

**7.9-** Em tudo o mais omissa no presente Regulamento e no Programa do Concurso, a legislação a aplicar será a que regulamenta esta matéria.

#### **8. COMPRA E VENDA:**

**8.1-** Findo o prazo previsto no ponto 7.8, a lista com os nomes dos concorrentes contemplados será entregue pela Câmara Municipal da Amadora, à Empresa promotora do empreendimento, com a qual os candidatos seleccionados deverão dar início ao processo de aquisição de habitação;

**8.2-** Nos 30 dias seguintes à entrega da Lista ao Promotor, os concorrentes contemplados deverão efectuar o pagamento de uma caução de reserva no montante de € 500,00, à empresa promotora do empreendimento, a qual será posteriormente deduzida no montante a pagar na escritura de compra e venda;

**8.3-** Em data a acordar com a empresa promotora, os candidatos seleccionados celebrarão com a mesma um contrato promessa de compra e venda do fogo que lhes coube no sorteio, no qual deverão pagar, a título de sinal e princípio de pagamento,

10% do valor estimado de venda do fogo, devendo para o efeito disponibilizar todos os documentos necessários e exigidos;

**8.4-** Os concorrentes que tenham de solicitar um empréstimo bancário para aceder à propriedade do fogo, ficam obrigados a apresentar todos os documentos comprovativos da obtenção do mesmo, à data da celebração do Contrato Promessa de Compra e Venda.

**8.5-** As escrituras públicas de Compra e Venda realizar-se-ão após a emissão das licenças de utilização dos fogos, sendo que para tal, a empresa promotora informará os candidatos seleccionados, com uma antecedência mínima não inferior a um mês, da respectiva data, de modo a permitir a obtenção da documentação necessária à celebração da escritura pública de compra e venda, nomeadamente os registos provisórios de hipoteca a favor da entidade bancária e o pagamento do IMT, nos casos em que tal seja necessário;

**8.6-** O pagamento do valor remanescente do preço de venda será efectuada na data da celebração da escritura de compra e venda.

**8.7-** Caso a escritura de compra e venda não seja outorgada dentro do prazo indicado em 8.5, sem motivo devidamente justificado, comprovado e aceite pelo promotor, o concorrente perde a sua posição, perdendo os valores pagos a título de sinal e reserva a favor do Promotor.

#### **9. RECLAMAÇÕES:**

Cumpra ressaltar que qualquer reclamação que surja no âmbito do negócio jurídico de compra e venda, objecto do presente Regulamento, será efectuada directamente à empresa promotora do empreendimento, Efimóveis - Imobiliária, SA; empresa responsável pela construção e pela comercialização do empreendimento da Azinhaga dos Besouros, Quinta da Figueira, Encosta do Sol, Amadora.

#### **10. ANEXOS:**

**a)** Cópia do Protocolo de Acordo de Colaboração celebrado entre a Câmara Municipal da Amadora, a Urbidoismil-Empreendimentos Urbanos Lda. e a FDO-Habit Lda., bem como da Deliberação Camarária que aceita a cessão da posição Contratual desta última à Efimóveis - Imobiliária, SA;

**b)** Boletim de Inscrição;

**c)** Planta de Localização;

**d)** Planta do Empreendimento;

**e)** Alçados e Cortes;

**f)** Planta dos Fogos;

**g)** Fotografias;

**h)** Lista de Materiais de Acabamentos.

ANEXO A



CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA  
PROTOCOLO

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Entre:

1.º **Município da Amadora**, pessoa colectiva de direito público com o NIPC 505 456 010, com sede na Av. Movimento das Forças Armadas, n.º 1, Mina, 2701-961 Amadora, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Joaquim Moreira Raposo, como primeira Outorgante, de ora em diante assim designada, bem como por Câmara Municipal, CMA ou Parte;

2.ª **Urbidoismil – Empreendimentos Urbanos Lda.**, com sede na Av. dos Moinhos, n.º 17-C, freguesia de Alfragide, município da Amadora, NIPC 504 456 652, representada pelos seus sócios gerentes Vítor Manuel Castanheira Leitão e Eduardo José de Jesus Marques dos Santos, como segunda outorgante, de ora em diante assim designada, bem como, por Urbidoismil ou parte;

3.ª **FDO – Habit, Lda.**, com sede na Praceta Beato Inácio Azevedo, n.º 5, Ap. 272, município de Braga, NIPC 504 659 790, representada pelo seu gerente, José Luís Sousa Ribeiro de Abreu, como terceira outorgante, de ora em diante assim designada, bem como, por FDO ou parte;

**Considerando que:**

a) O Município da Amadora, no uso das atribuições e competências que lhe estão legalmente atribuídas, e com vista à resolução gradual dos problemas de carência habitacional existentes, no que tange aos munícipes mais desfavorecidos e carenciados, aderiu em 11 de Julho de 1995 ao Programa Especial de Realojamento (PER) instituído e regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 163/93, de 7 de Maio, mediante a celebração, com a Administração Central, de um Acordo Geral de Adesão, com vista à construção de fogos destinados a suprir a dita carência;

b) Ao abrigo do artigo 32º, n.º 3 do Regulamento do Plano Director Municipal, e nos termos do alvará de loteamento n.º 04/03, a Urbidoismil obrigou-se a afectar a programas de habitação social 10% (dez por cento) dos fogos a que se refere este alvará;

c) Através da deliberação do Executivo Camarário, de 16 de Julho de 2003, foi autorizada a transferência da obrigação a que alude a alínea anterior para lote de terreno descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Amadora sob o n.º 00992/160500 da Freguesia da Brandoa, inscrito na matriz predial daquela freguesia sob o artigo 33, situado na Azinhaga dos Besouros - Pontinha;





## CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

1.4/25  
W  
A

- d) A autorização supra referida carece de ser formalizada através de protocolo;
- e) Ao abrigo de tal transferência da obrigação de afectação de fogos a habitação social, não são, inclusive, emitidos quaisquer Alvarás de Autorização de Construção para os edifícios a erigir em qualquer dos lotes deste loteamento, enquanto não for concretizada a assinatura do Protocolo correspondente;
- f) A FDO manifestou interesse em colaborar com o Município da Amadora na construção de habitação social, disponibilizando-se para, após a sua edificação, alienar ao valor da portaria em vigor ao momento, os fogos a quem a Câmara Municipal indicar;
- g) Os sócios gerentes da Urbidoismil declaram que detêm a posse e dispõem de mandato suficiente que lhes permite alienar ou onerar o já identificado prédio;
- h) O presente protocolo visa dar cumprimento às premissas acima enunciadas.

### É estipulado e clausulado o seguinte:

#### 1.º

Constitui obrigação da Urbidoismil garantir, em execução do Alvará n.º 04/03, uma quota de fogos de habitação social que totaliza **39 fogos**.

#### 2.º

Pelo presente Protocolo, a Segunda Outorgante assume a obrigação e o compromisso de disponibilizar os atrás citados **39 fogos**, destinados a habitação social, no prédio na posse desta e com mandato de alienação e oneração, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Amadora sob o n.º 00992/160500 da Freguesia da Brandoa, inscrito na matriz predial daquela freguesia sob o artigo 33, situado na Azinhaga dos Besouros – Pontinha, com o ónus de renda limitada ou de renda económica sobre o aludido prédio.

#### 3.º

Para execução da obrigação aqui assumida a Segunda e Terceira Outorgantes comprometem-se a promover um contrato de Desenvolvimento de Habitação (CDH), com vista à construção dos referidos **39 fogos** para habitação social.

#### 4.º

Decorrente do CDH e da sua respectiva execução, desde já, é aceite pelas partes o seguinte:

- a) Com a afectação e construção dos **39 fogos** de habitação social pela FDO, no terreno acima mencionado, declarado na posse da Urbidoismil, esta dá cumprimento à quota de dez por cento de fogos destinados a tal fim, que era exigível no loteamento da Serra de Carnaxide, nos termos das normas aplicáveis do PDM, alvará de loteamento n.º 04/03, e deliberação de 16 de Julho de 2003 que autorizou, sob condição, a deslocalização da obrigação para o local estatuído na cláusula primeira do presente protocolo;



1.4/5  
W  
[Signature]

## CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

b) A Urbidoismil e a FDO aceitam que, uma vez construídos os ditos fogos, a designação dos respectivos adquirentes seja efectuada pela Primeira Outorgante, sendo, o preço fixado pela Portaria que, estabelece os preços de fogos controlados, que, à data da mesma aquisição, se encontrar em vigor, ou que, para o efeito, eventualmente, venha a ser especialmente publicada;

c) O prazo para a execução dos **39 fogos** em causa é de sessenta meses, contados a partir da data de assinatura do presente protocolo.

### 5.º

Pelo presente protocolo a Segunda e Terceira Outorgantes obrigam-se:

a) A outorgar procuração irrevogável, a favor do município da Amadora, com o reconhecimento presencial das assinaturas e qualidade em que intervêm, na qual se estabeleça o direito daquele a alienar ou ceder o terreno descrito na cláusula terceira a terceiros, livre de quaisquer ónus ou encargos, direito esse, accionável no caso de não se iniciarem as obras de construção de habitação a custos controlados no prazo de 18 meses, a contar da data de emissão do competente alvará de licença de construção, e de as não concluírem no prazo de 60 meses, de forma a garantir a concretização e disponibilização da habitação social que lhes incumbe e as obrigações assumidas no presente protocolo;

b) A formalizar promessa unilateral, a entregar no momento da assinatura do presente protocolo, nos termos da qual, expressamente, prometem construir, disponibilizar e aceitar a indicação por parte da CMA dos terceiros adquirentes dos **39 fogos** acima referidos, totalmente acabados e aptos à sua função, de igual modo obrigando-se a emitir a procuração irrevogável acima referida.

### 6.º

As Segunda e Terceira Outorgantes obrigam-se ainda:

a) A realizar a escritura de compra e venda, do terreno descrito na cláusula terceira, a favor da FDO, no prazo de 30 dias a partir da assinatura do presente protocolo, a expensas das segunda e terceira outorgantes, e a endereçar cópia para a CMA;

b) A outorgar na mesma data da alínea anterior, a procuração irrevogável a favor do Município da Amadora, nos termos e para os efeitos acima indicados, enviando o original para a CMA;

c) A remeter à CMA, após o registo definitivo, certidão predial de todas as descrições e inscrições em vigor do respectivo terreno.

### 7.º

Constituem obrigações da Primeira Outorgante:



## CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

- a) Isentar a construção dos fogos em causa do pagamento das taxas de construção, nos termos do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças Urbanísticas, após apresentação do CDH celebrado com o INH.
- b) Promover através da Divisão de Acção Social, a recepção das inscrições dos indivíduos ou agregados que pretendam adquirir os fogos, bem como proceder à selecção dos candidatos, através da aplicação dos critérios legais e socio-económicos em vigor.
- c) Remeter os elementos referidos no número anterior à Terceira Outorgante.

8.º

É condição essencial para a eficácia do presente protocolo o cumprimento integral e escrupuloso das cláusulas constantes do mesmo, nomeadamente no que toca à formalização da Procuração Irrevogável, nos termos descritos, e à observância dos prazos de cumprimento do Protocolo.

9.º

Para dirimir quaisquer questões levantadas no que respeite à interpretação e execução do presente Protocolo, é escolhido Tribunal da Comarca da Amadora, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente protocolo, que traduz a vontade das partes suas subscritoras é feito em triplicado e por todas assinado cada um dos seus exemplares.

Amadora, 09 de Outubro de 2007

O Primeiro Outorgante:

A Segunda Outorgante:

A Terceira Outorgante:

Reconheço a assinatura supra de **Joaquim Moreira Raposo**, presidente da **Câmara Municipal da Amadora**, feita perante mim, **Arlindo Osvaldo Cerejo Pinto**, notário privativo





### CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

do município, sendo do meu conhecimento pessoal a sua identidade, bem assim como a  
qualidade e poderes que se arroga.-----  
Amadora, Paços do Município, 09 de Outubro de 2007-----  
-----O Notário Privativo-----

*[Handwritten signature in blue ink]*

Reconheço a assinatura supra de **Vítor Manuel Castanheira Leitão e Eduardo José de Jesus Marques dos Santos**, gerentes de **Urbidoismil – Empreendimentos Urbanos Lda**, feitas perante mim, **Arlindo Osvaldo Cerejo Pinto**, notário privativo do município, sendo do meu conhecimento pessoal a sua identidade, bem assim como a qualidade e poderes que se arrogam.-----  
Amadora, Paços do Município, 09 de Outubro de 2007-----  
-----O Notário Privativo-----

*[Handwritten signature in blue ink]*

Reconheço a assinatura supra de **José Luís Sousa Ribeiro de Abreu**, procurador da **FDO – Habit, Lda**, feita perante mim, **Arlindo Osvaldo Cerejo Pinto**, notário privativo do município, tendo conferido a sua identidade, qualidade e poderes que se arroga, respectivamente através do BI nº 7414942, de 14/06/2002 e procuração que exibiu.-----  
Amadora, Paços do Município, 09 de Outubro de 2007-----  
-----O Notário Privativo-----

*[Handwritten signature in blue ink]*

*Foi pago imposto de selo através da  
guia nº 1036, em 9.10.2007.*



*Câmara Municipal da Amadora*

PRESIDÊNCIA

REUNIÃO DE

18/ 09/ 2013

Aprovada, por unanimidade

**PROPOSTA N.º** 321/2013

**DATA:** 17/09/2013

**PROPONENTE:** Presidente da Câmara

**Considerando que:**

1 - Entre URBIDOISMIL-EMPREENHIMENTOS URBANOS, LDA, a FDO - HABIT, LDA e o Município da Amadora foi celebrado em 9 de outubro de 2007 protocolo, nos termos do qual, entre outras obrigações cujo teor aqui se dá por reproduzido, a FDO - HABIT, LDA se obrigava colocar à disposição do Município 39 fogos para habitação social para os quais este último, ou entidade por este designada, indicará os respetivos adquirentes;

2 - Nessa sequência, prometeram a URBIDOISMIL-EMPREENHIMENTOS URBANOS, LDA e a FDO - HABIT, LDA unilateralmente, disponibilizar ao Município, os referidos fogos em 9 de outubro de 2007;

3 - Vicissitudes relacionadas com a saúde financeira das empresas determinaram que viesse a EFIMÓVEIS - IMOBILIÁRIA, SA, na sequência de compra dos terrenos onde foi erigido o imóvel que comporta os referidos 39 fogos, a averbar em seu nome o processo de construção nº PO-171/02, deferido que foi o seu pedido em 7 de julho de 2008;

4 - Pretende a EFIMÓVEIS - IMOBILIÁRIA, SA assumir as obrigações que no acima mencionado protocolo impendiam sobre a FDO - HABIT, LDA;

5 - Na mesma EFIMÓVEIS - IMOBILIÁRIA, SA prometeu unilateralmente ao Município colocar à disposição deste os mencionados 39 fogos para habitação social em 12 de setembro de 2013;

6 - Tal atitude da EFIMÓVEIS - IMOBILIÁRIA, SA reforça as garantias do Município em garantir o destino dos mencionados fogos para habitação social;





*Câmara Municipal da Amadora*

PRESIDÊNCIA

**Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:**

- 1 - Que o Município da Amadora autorize a EFIMÓVEIS – IMOBILIÁRIA, SA a assumir os direitos e obrigações que no protocolo já referido impendiam sobre a FDO – HABIT, LDA.
- 2 - Que o Município da Amadora aceite da EFIMÓVEIS – IMOBILIÁRIA, SA a promessa unilateral de disponibilização dos sobreditos 39 fogos para habitação social para o Município ou entidade por este designada, que indicará os respetivos adquirentes.

Amadora, 17 de setembro de 2013

O Presidente

(Joaquim Moreira Raposo)

ANEXO B



Registo n.º \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Funcionário  
\_\_\_\_\_

Nº Candidatura: \_\_\_\_\_

Tipologia T2

T3

### Habitação a Custos Controlados

Exma. Senhora

Presidente da Câmara Municipal da Amadora

Nome: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_ Residência em \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Contribuinte: \_\_\_\_\_ Cartão de Cidadão | Bilhete Identidade n.º \_\_\_\_\_

Válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

N.º de anos de residência/trabalho no Concelho da Amadora: \_\_\_\_\_

#### Identificação do restante Agregado Familiar:

Nome	Parentesco	Data Nascimento	Estado Civil	Profissão
1-				
2-				
3-				
4-				
5-				
6-				
7-				
8-				
9-				





Vem requerer a V. Exa. a aquisição de uma habitação a custos controlados, sita na Azinhaga dos Besouros, Quinta de Figueira, Freguesia da Encosta do Sol, \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

Pede Deferimento

Amadora, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Requerente

---

**Documentos obrigatórios a juntar, por cada elemento do agregado:**

- Cópia do Cartão de Cidadão (ou Bilhete de Identidade), Título de Residência ou Assento de Nascimento;
- Cópia do Cartão de Contribuinte Fiscal (se adequado);
- Cópia do Cartão da Segurança Social (se adequado);
- Cópia da Nota de liquidação da última Declaração de IRS;
- Certidão emitida por Serviço de Finanças relativa à eventual propriedade de imóveis na Área Metropolitana de Lisboa;
- Declaração emitida pela entidade patronal, em como trabalha na Amadora e desde quando (se adequado);
- Atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia, que confirme o tempo de residência no concelho (se adequado);
- Atestado comprovativo de grau de incapacidade (se adequado);
- Pré-aprovação de crédito emitida por instituição bancária (se adequado) ou declaração bancária atestando a viabilidade da operação em causa;
- Declaração em como prescinde do crédito por possuir meios alternativos de financiamento (se adequado)

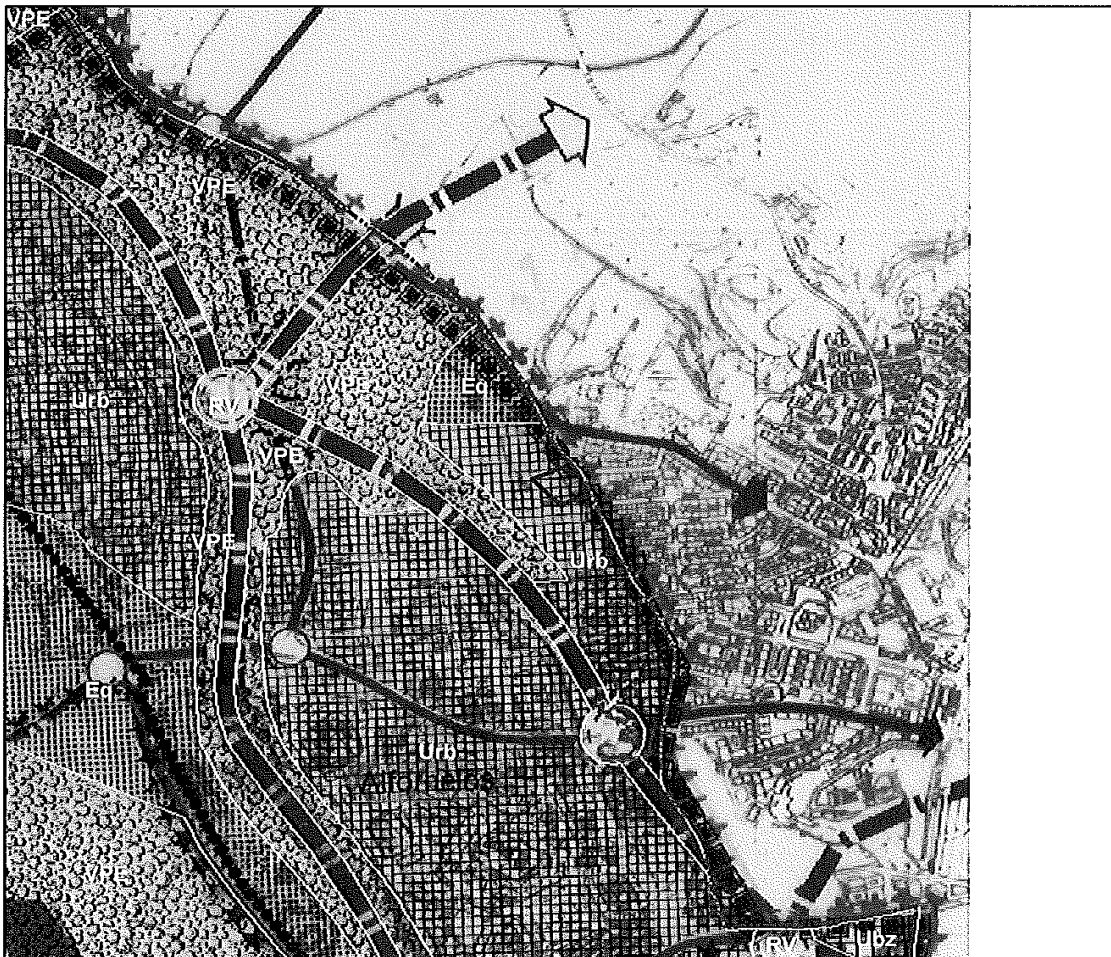
## ANEXO C





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA - SIG**

<b>Identificação do Requerente</b>	
Nome/Designação: EFIMÓVEIS - IMOBILIÁRIA, S.A.	
NIF: 504065327	Planta N.º *
	Guia Pag. N.º *
Local: AZINHAGA DOS BESOU	
Freguesia: Brandoa	Data de Emissão: 26-11-2012
Processo N.º *	Escala: 1:10,000

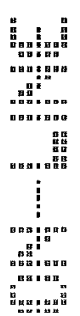


<p>ÁREAS ESTRATÉGICAS *****</p> <p>a - Serra de Carnaxide b - Plano Integrado do Zambujal c - Área Militar d - Cova da Moura e - Venda Nova f - Falagueira g - Faixa Urbana Fronteira com Lisboa h - Zona Centro i - Serra de S. Mamade</p>	<p>CLASSE DE ESPAÇOS</p> <p>Urb - Urbano Uzb - Urbanizável IndE - Industrial/ Serviços (enclaves) IndP - Industrial Proprietária</p> <p>Eq - Equipamento VPE - Verde Urbano de Protecção e Enquadramento Uzsm - Urbanizável Misto</p>	<p>ESPAÇOS CANAIS DE INFRAESTRUTURA RODoviÁRIA</p> <p>RV - Rede Regional Rede Municipal Principal Espaço Canal Ferroviário</p> <p>Executada Projectada</p>	<p>Limite do Conselho ***** Limite de Freguesia *****</p> <p>Limite da Área de Projecto (UOPG) *****</p> <p>UOP005 - Zona Norte da Cidade UOP002 - Núcleo Tradicional da Antiga Freguesia de Amadora UOP003 - Brandoa, Falagueira/Venda Nova e Alentejo UOP004 - Rebolera, Dameta e Buraca UOP006 - Encosta Norte da Serra de Carnaxide UOP006 - Arraço e Buraca</p>
---	---	--	--

\* a preencher pelos serviços em caso de instrução de processo na CMA

NOTA: Esta planta não dispensa a consulta do PDM, aprovado por Resolução de Conselho de Ministros n.º 44/84, de 22 de Junho e de outros instrumentos de gestão territorial aprovados posteriormente.

O Funcionário \*






Câmara Municipal de Brandoa
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
CARTOGRAFIA

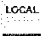
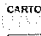
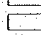

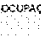


---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA - SIG**

Identificação do Requerente	
Nome/Designação: EFIMÓVEIS - IMOBILIÁRIA, S.A.	
NIF: 504065327	Planta N.º *
Tipo de Operação Urbanística: *	Guia Pag. N.º *
Local: AZINHAGA DOS BESOU	
Freguesia: Brandoa	Data de Emissão: 26-11-2012
Processo N.º *	Escala: 1:2,000



-93278,3338012695

<p><b>LOCAL</b></p> <p> LOCAL</p>	<p><b>CARTOGRAFIA (Maio 2003)</b></p> <p> Edifícios</p> <p> Anexos e outros</p> <p> Rede Viária</p>	<p><b>OCUPAÇÃO PREVISTA</b></p> <p> Limite de Loteamento</p> <p> Edifícios Previstos</p> <p> Rede Viária Prevista</p>	<p><b>Nota</b></p> <p>Os temas presentes na legenda "Cartografia" integram a informação cartográfica adquirida pela CMA, cujo ano base como data de referência Março 2003. A escala de aquisição da cartografia, 1:6.000, não possui previsão planimétrica para calcular áreas ou medir distâncias e escalas superiores (p.e. não são válidos cálculos para escalas 1:1.000, 1:2.000, 1:5000)</p> <p>Os temas presentes na legenda "Ocupação Prevista" integram a informação recolhida pela CMA desde 2003. Os elementos representados encontram-se em diferentes fases: construídos, em construção, ou aprovados sendo meramente indicativos. A ausência da previsão planimétrica não permite calcular áreas ou medir distâncias a qualquer escala.</p>
--	--	--	--

\* a preencher pelos serviços em caso de instrução de processo na CMA

Projeção Hayford - Gauss Datum 73 Efépsóda Intemacional

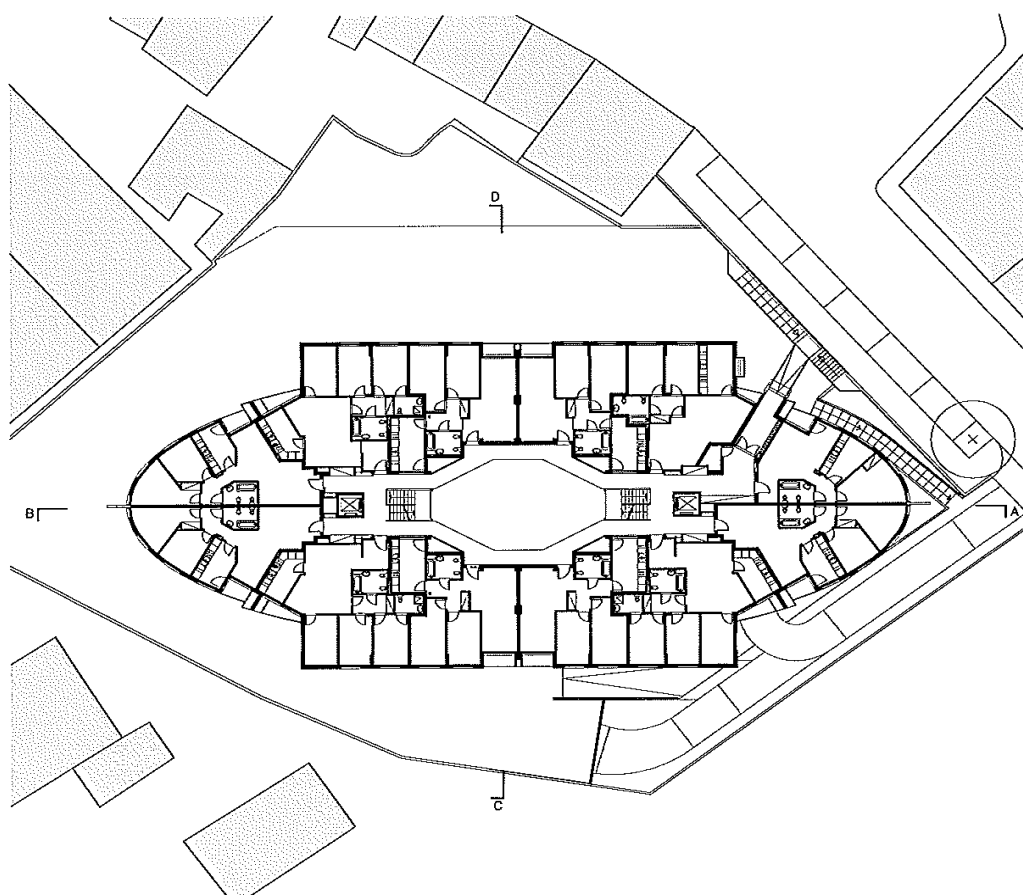
O Funcionário \*

ANEXO D

AZINHAGA DOS BESOUROS - AMADORA

ARQUITECTURA: EPICYCLOIDE

PLANTA PISO 0





ANEXO E

**AZINHAGA DOS BESOUROS - AMADORA**

ARQUITECTURA: EPICYCLOIDE

ALÇADO NORTE



**AZINHAGA DOS BESOUROS - AMADORA**

**ARQUITECTURA: EPICYCLOIDE**

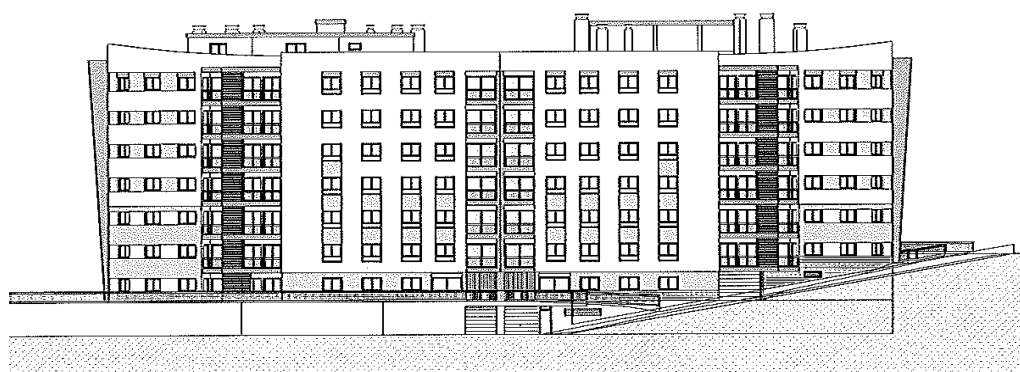
**ALÇADO NORTE**



**AZINHAGA DOS BESOUROS - AMADORA**

ARQUITECTURA: EPICYCLOIDE

ALÇADO SUL

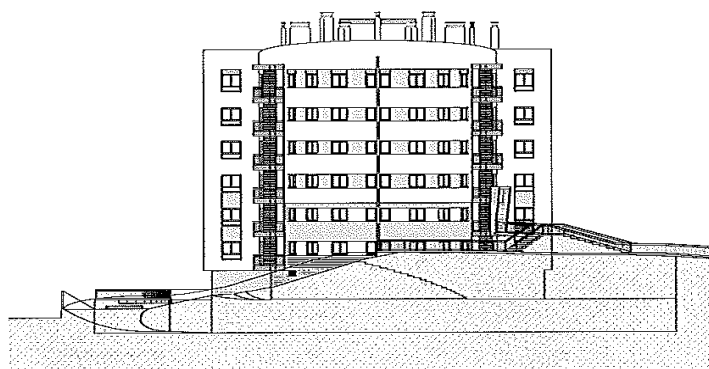




**AZINHAGA DOS BESOUROS - AMADORA**

**ARQUITECTURA: EPICYCLOIDE**

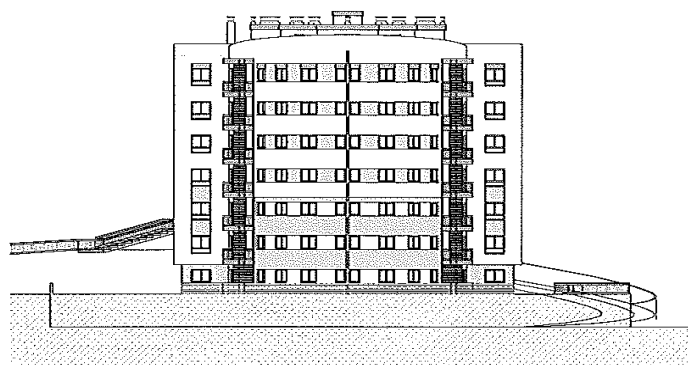
**ALÇADO NASCENTE**



**AZINHAGA DOS BESOUROS - AMADORA**

ARQUITECTURA: EPICYCLOIDE

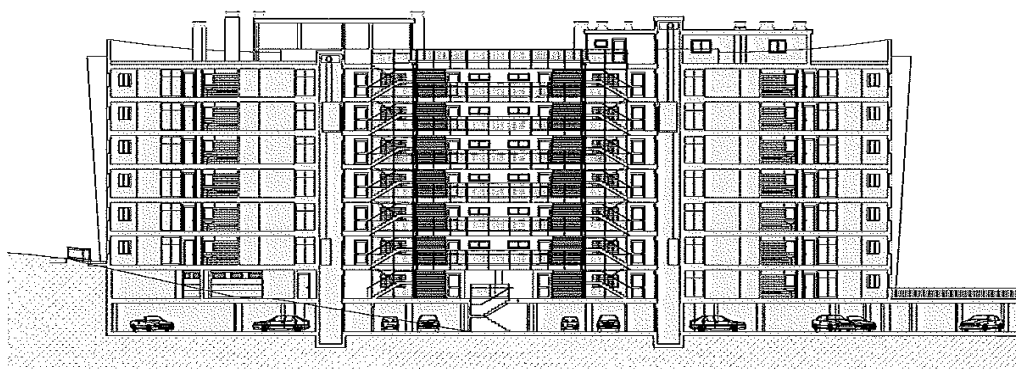
ALÇADO POENTE



**AZINHAGA DOS BESOUROS - AMADORA**

ARQUITECTURA: EPICYCLOIDE

CORTE AB

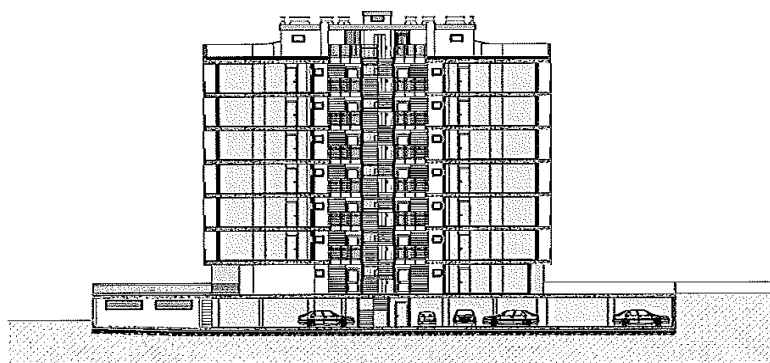




**AZINHAGA DOS BESOUROS - AMADORA**

ARQUITECTURA: EPICYCLOIDE

CORTE CD



ANEXO F

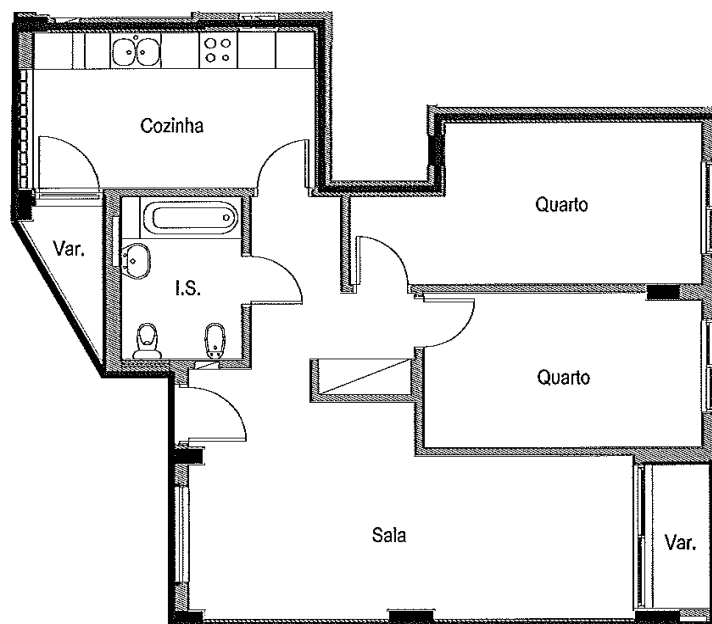
**AZINHAGA DOS BESOUROS - AMADORA**

ARQUITECTURA: EPICYCLOIDE

TIPOLOGIA T2a - 83.21m<sup>2</sup>  
6 Fracções

FRACÇÃO PISO

L	-1
M	-1
R	-1
S	-1
AA	0
AG	0

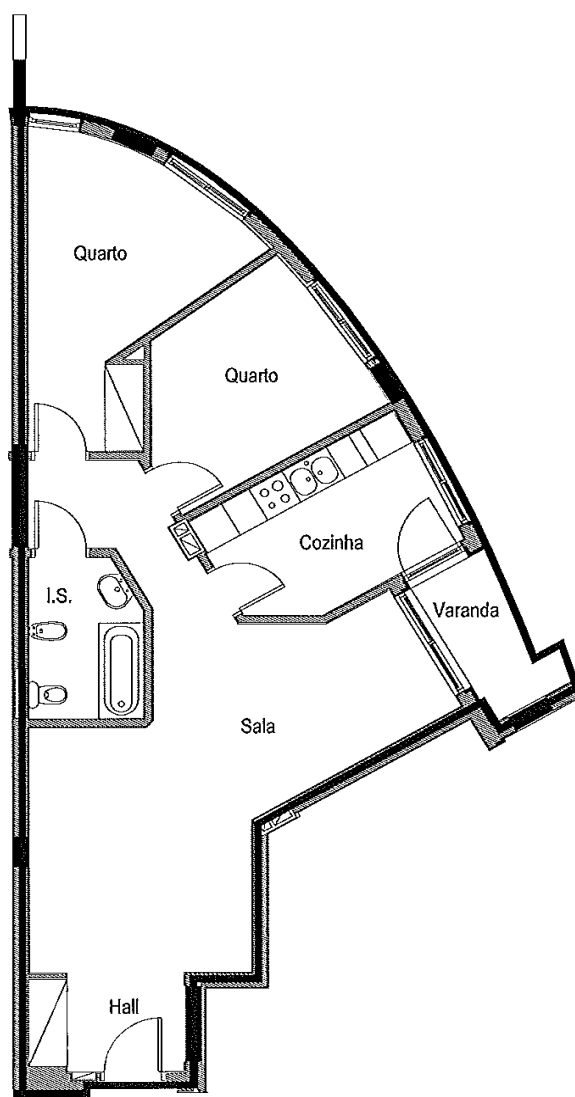


**AZINHAGA DOS BESOUROS - AMADORA**

ARQUITECTURA: EPICYCLOIDE

TIPOLOGIA T2b - 80.25m<sup>2</sup>  
4 Fracções

FRACÇÃO	PISO
O	-1
P	-1
U	-1
V	-1





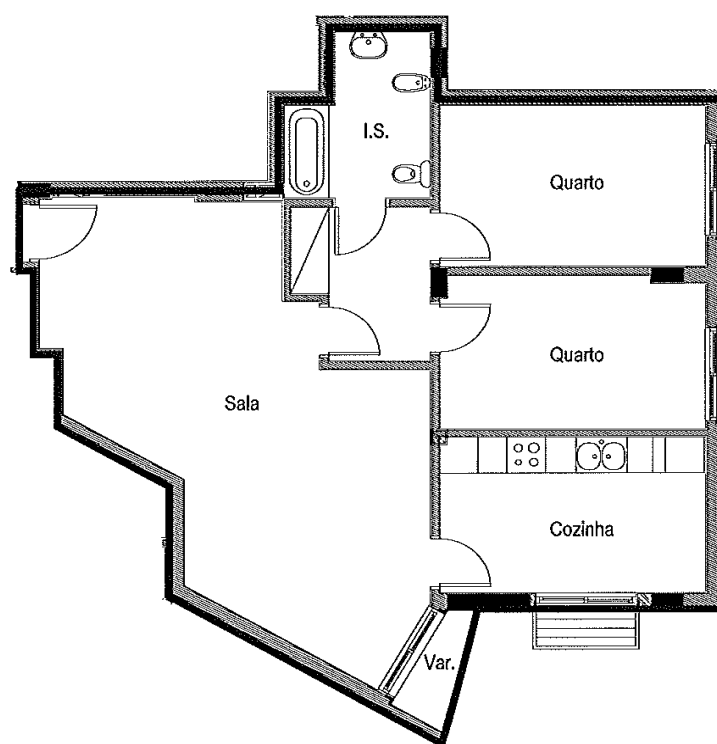
**AZINHAGA DOS BESOUROS - AMADORA**

FRACÇÃO PISO

**ARQUITECTURA: EPICYCLOIDE**

X 0

TIPOLOGIA T2c - 87.31m<sup>2</sup>  
1 Fracção



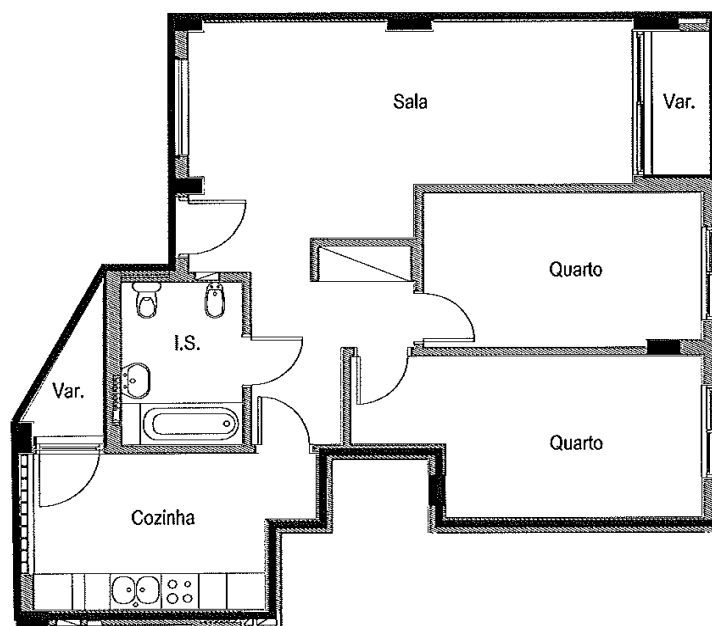
**AZINHAGA DOS BESOUROS - AMADORA**

FRACÇÃO PISO

ARQUITECTURA: EPICYCLOIDE

Z 0

TIPOLOGIA T2d - 81.91m<sup>2</sup>  
1 Fracção

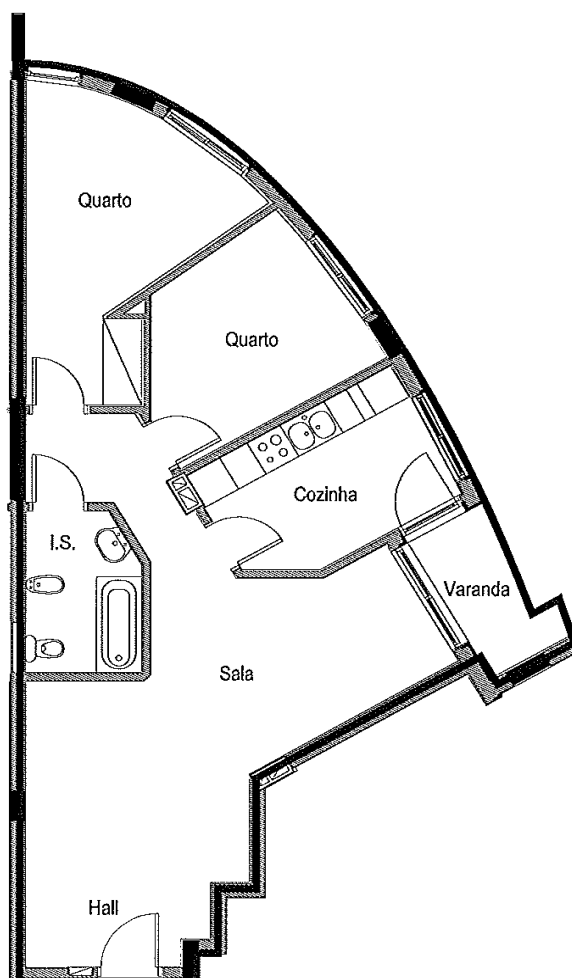


**AZINHAGA DOS BESOUROS - AMADORA**

ARQUITECTURA: EPICYCLOIDE

TIPOLOGIA T2e - 77.32m<sup>2</sup>  
3 Fracções

FRACÇÃO	PISO
AC	0
AD	0
AI	0





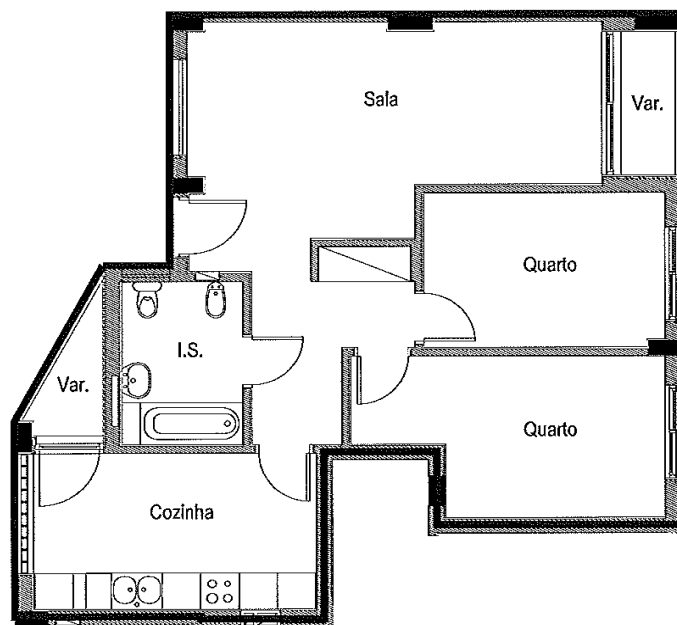
**AZINHAGA DOS BESOUROS - AMADORA**

ARQUITECTURA: EPICYCLOIDE

TIPOLOGIA T2f - 78.35m<sup>2</sup>  
2 Fracções

FRACÇÃO PISO

B	-2
C	-2

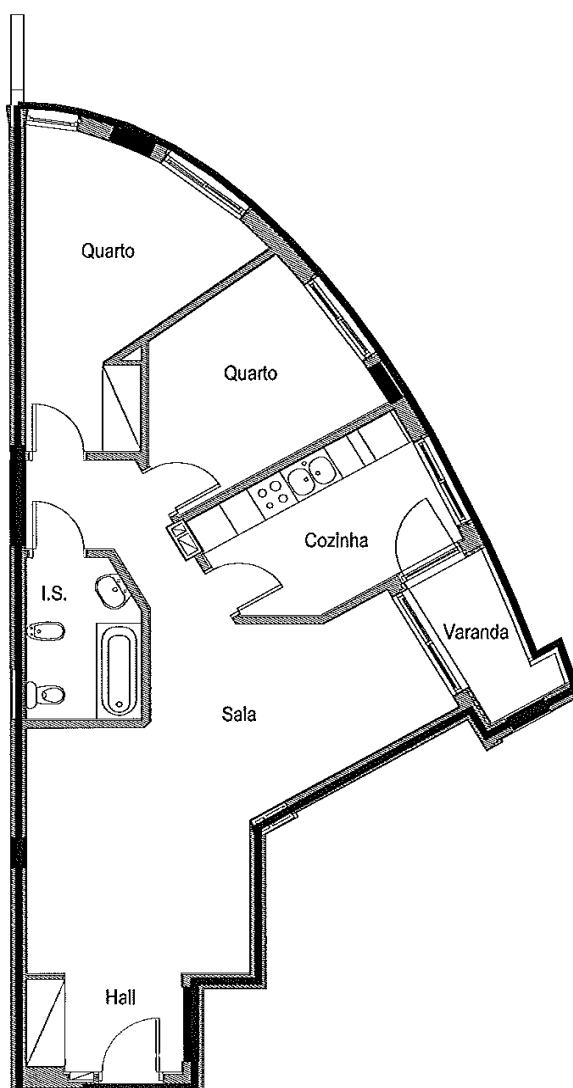


**AZINHAGA DOS BESOUROS - AMADORA**

ARQUITECTURA: EPICYCLOIDE

TIPOLOGIA T2g - 80.79m<sup>2</sup>  
2 Fracções

FRACÇÃO	PISO
E	-2
F	-2



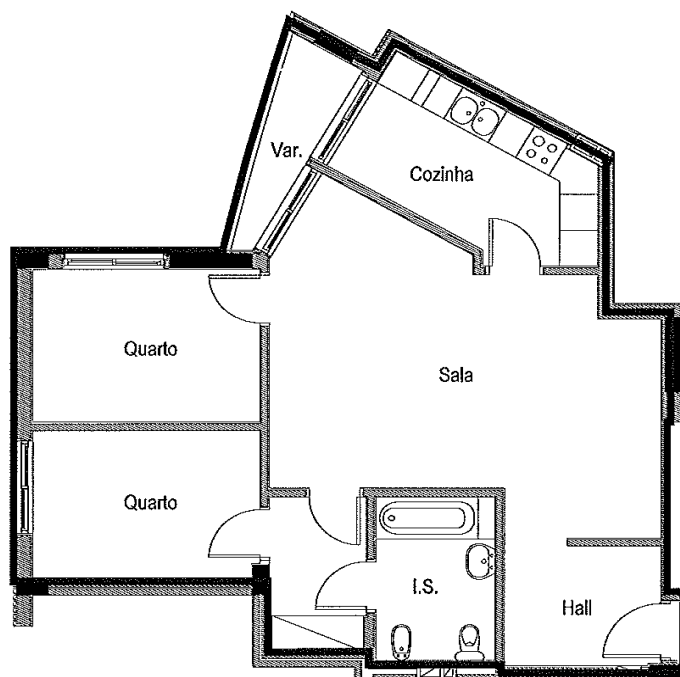
**AZINHAGA DOS BESOUROS - AMADORA**

FRACÇÃO PISO

**ARQUITECTURA: EPICYCLOIDE**

G -2

TIPOLOGIA T2h - 78.83m<sup>2</sup>  
1 Fracção



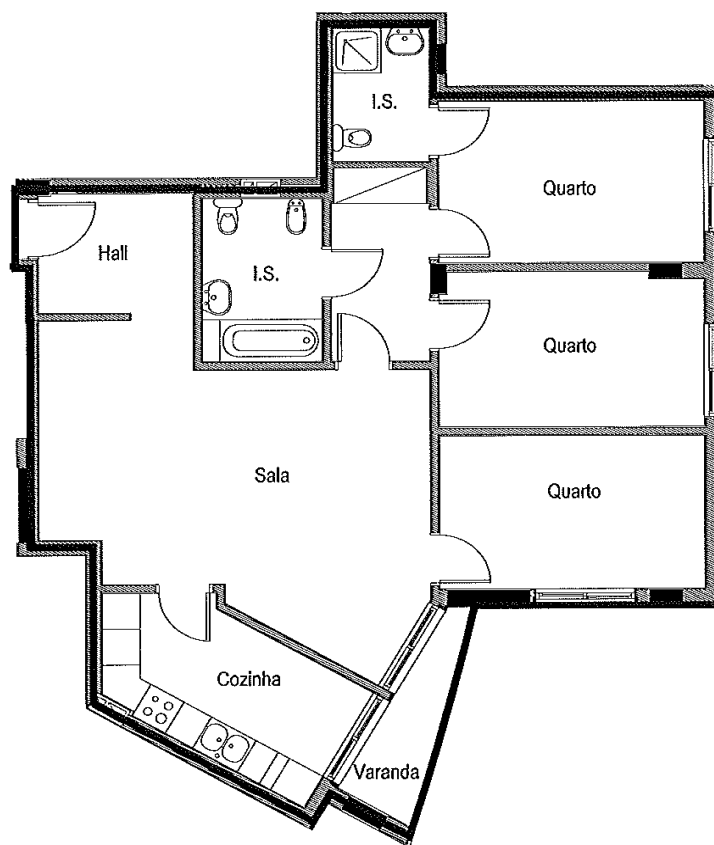


**AZINHAGA DOS BESOUROS - AMADORA**

ARQUITECTURA: EPICYCLOIDE

TIPOLOGIA T3a - 100.60m<sup>2</sup>  
14 Fracções

FRACÇÃO	PISO	FRACÇÃO	PISO
J	-1	AU	1
N	-1	AZ	2
Q	-1	BC	2
T	-1	BI	2
AL	1	BM	3
AO	1	BP	3
AR	1	CA	4

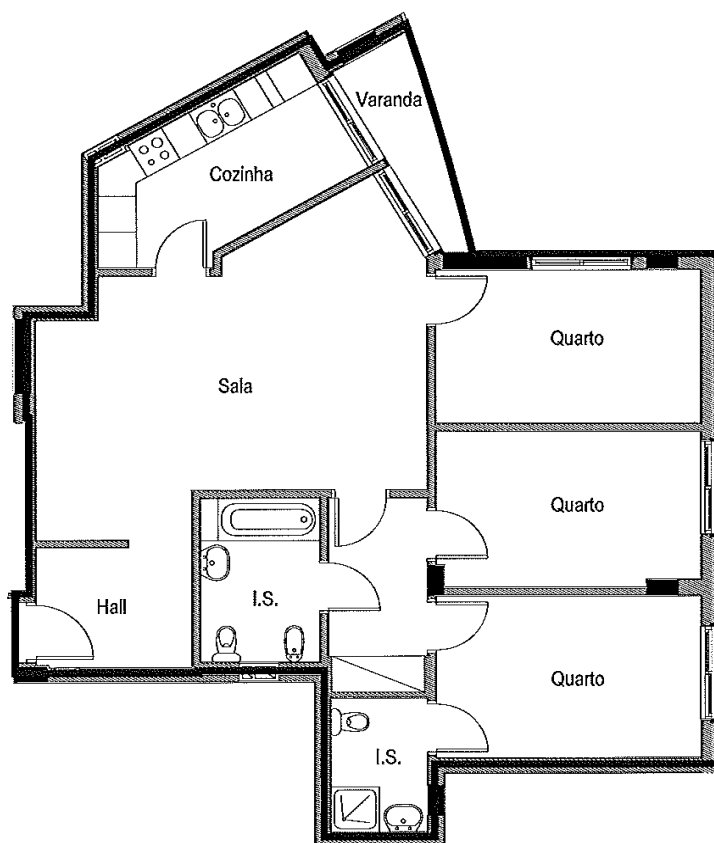


**AZINHAGA DOS BESOUROS - AMADORA**

ARQUITECTURA: EPICYCLOIDE

TIPOLOGIA T3b - 99.52m<sup>2</sup>  
3 Fracções

FRACÇÃO	PISO
AB	0
AE	0
AH	0

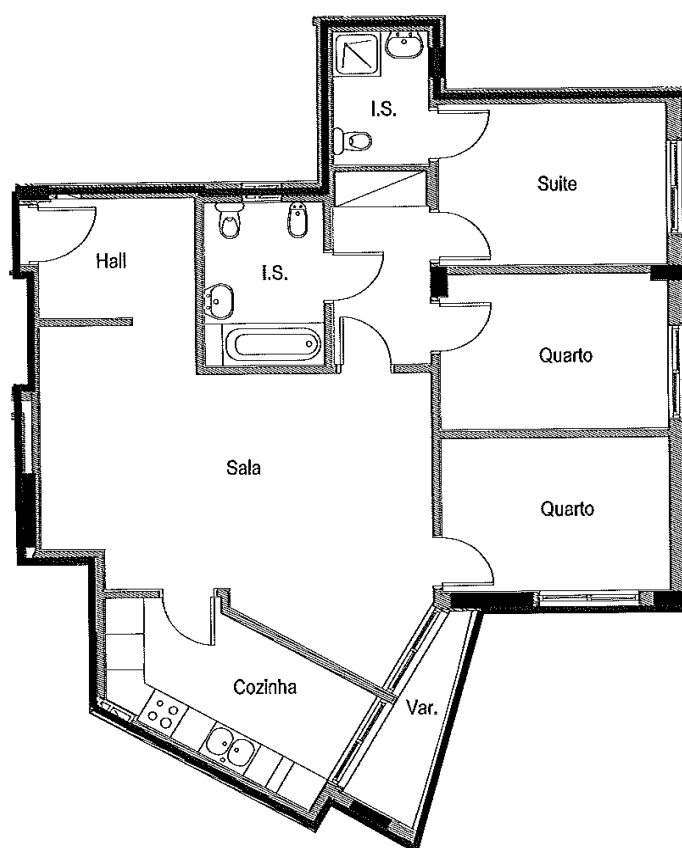


**AZINHAGA DOS BESOUROS - AMADORA**

ARQUITECTURA: EPICYCLOIDE

TIPOLOGIA T3c - 95.52m<sup>2</sup>  
2 Fracções

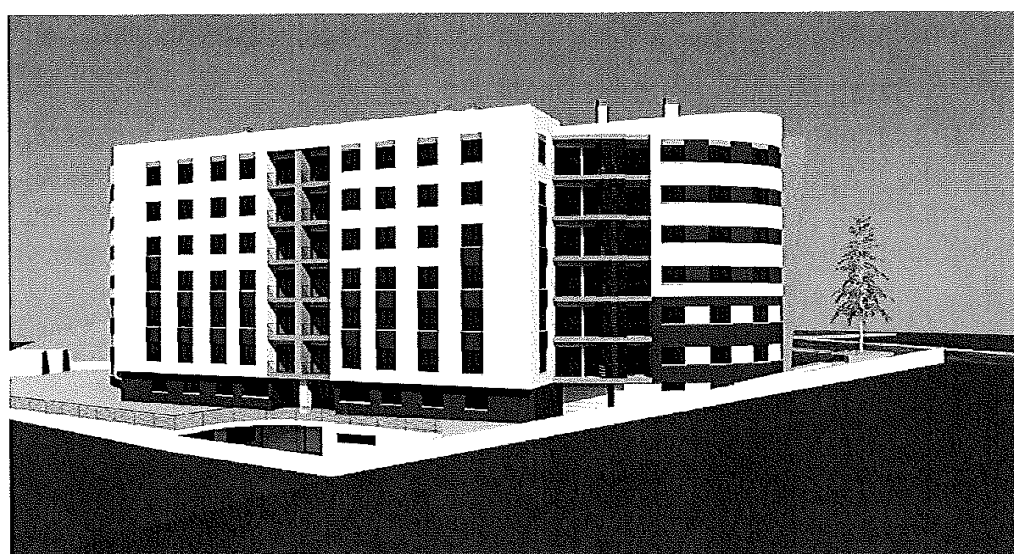
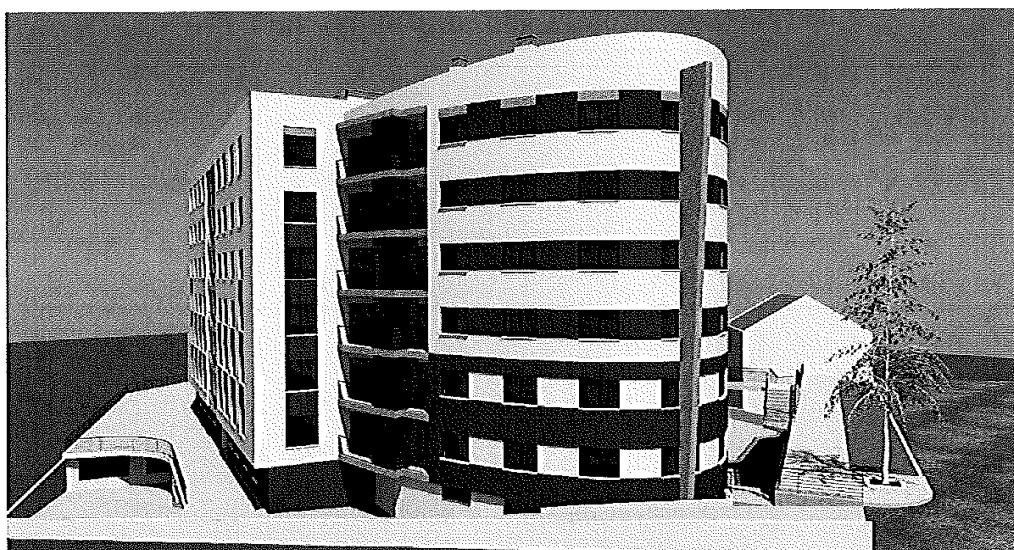
FRACÇÃO	PISO
A	-2
D	-2



**AZINHAGA DOS BESOUROS - AMADORA**

ARQUITECTURA: EPICYCLOIDE

VISTAS 3D

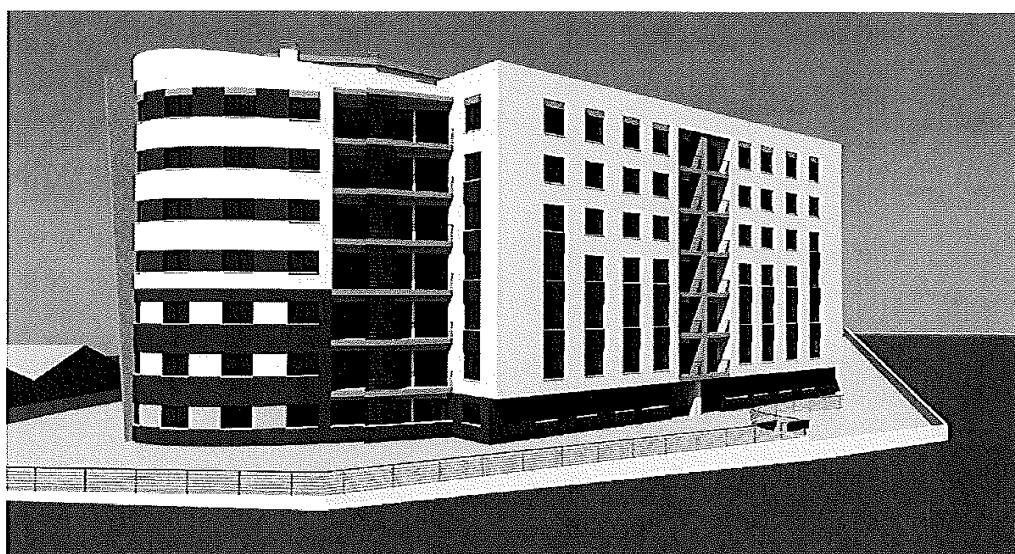




**AZINHAGA DOS BESOUROS - AMADORA**

ARQUITECTURA: EPICYCLOIDE

VISTAS 3D



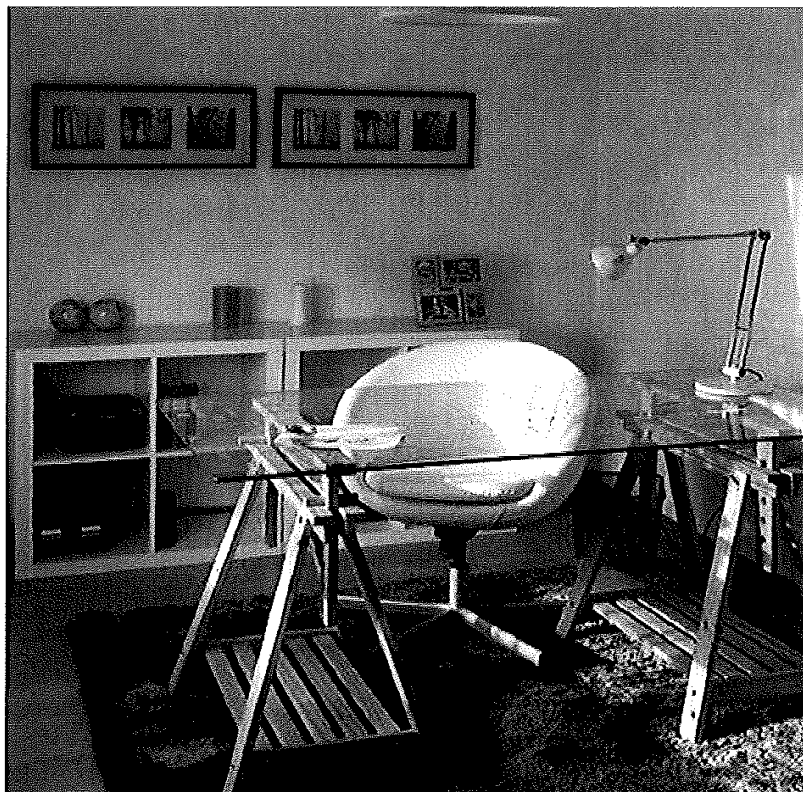
ANEXO G

FOTOGRAFIAS ANDAR MODELO





FOTOGRAFIAS ANDAR MODELO



ANEXO H

OBRA : CONST. DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL AZINHAGA DOS BESOUROS  
MAPA DE ACABAMENTOS

ACABAMENTOS	COMPARTIMENTOS					
	Quartos	Salas	Cozinhas	WC's Principal	WC's Suite	Circulação interiores (varandas e escadas)
P A V I M E N T O S	FLUTUANTE DA KRONOTEX, SMART COM ACABAMENTO A FAIA E ESPESSURA DE 7 MM;	X	X			
	KERATEC 30x30x0,8 cm, ref.º 1050, cor OURO, com betumação de juntas em cor SABBIA			X		
	BLOOM 45x45 cm, ref.º SOFT SMOKE, com betumação de juntas em cor ANTRACITE;				X	
	BLOOM 45x45 cm, ref.º CAPPUCINO, com betumação de juntas em cor SABBIA					X
	KERATEC 30x30x0,8 cm, ref.º 1014 Cl, cor PÉROLA DA KERATEC, com betumação de juntas em cor SABBIA					X
R O D A P É	CONTRAPLACADO FOLHEADO A FAIA ENVERNIZADO	X	X			
	KERATEC 30x08x0,8 ref.º 1050, cor OURO			X		
P A R E D S	GESSO PROJETADO PINTADO A BRANCO	X	X	X		
	Na parede em frente à porta: BLOOM SOFT MATT SILVER 22,5 x 45 cm, com betumação de juntas da cor BRANCA; Restantes paredes: BLOOM SOFT MATT SNOW 22,5 x 45 cm, com betumação de juntas da cor BRANCA;				X	
	Na parede em frente à porta: BLOOM SOFT MATT CAPPUCINO 22,5 x 45 cm, com betumação de juntas da cor BRANCA; Restantes paredes: BLOOM SOFT MATT SNOW 22,5 x 45 cm, com betumação de juntas da cor BRANCA;					X
	SISTEMA DE ISOLAMENTO FASSA THERM, COM APLICAÇÃO DE CERÂMICO, CINCA 5,5 x 24 x 0,8, ref.º 1202, ATÉ UMA ALTURA 1,60 E O RESTANTE PINTADO NA COR BRANCO					X
T E T O S	GESSO PROJETADO PINTADO A BRANCO	X	X	X	X	
	BETÃO À VISTA PINTADO					X
D I V E R S O S G E R A L	AQUECIMENTO DE ÁGUAS QUENTES SANITÁRIAS	ESQUENTADOR TROIA 12 LTRS APOIADO POR UM SISTEMA SOLAR TÉRMICO (COLECTORES SOLARES PLANOS COLOCADOS NA COBERTURA)				
	PORTA DE ENTRADA	PORTAS DE SEGURANÇA DIERRE MODELO ASSO5 CE GRAFFA				
	LOUÇAS SANITÁRIAS	MARCA ZOOM, MODELO POLO NA COR BRANCA				
	COZINHAS	MOVEIS SUPERIORES E INFERIORES EM AGLOMERADO MELAMINICO NA COR BRANCO INCLUINDO PUXADORES EM INOX, RÉGUAS DE ACABAMENTO E RODAPÉ; TAMPO EM GRANITO PEDRAS SALGADAS				
	CAIXILHARIA	MARCA EXTRUSAL, SÉRIE DE CORRER B.080E E SISTEMA DE BATENTE A.040 NA COR RAL 7011				
	CARPINTARIAS	PORTAS - VÃO DIMAR BLOCO COM PORTA LINHA SÍMPlice REF.º SVX00F, COM 35mm DE ESPESSURA, REVESTIDA A FAIA, ENVERNIZADA. ROUPEIROS - ARMÁRIO LINHA KONFORT PLUS COM PORTAS LISAS DE ABRIR EM AGLOMERADO DE 19mm DE ESPESSURA, PORTAS E INTERIOR EM MELAMINA DE FAIA, INCLUINDO BLOCO DE GAVETAS, PRATELEIRAS, MALEIRO, VARÃO DE ALUMINIO, PUXADOR.				
	ESTORES	RÉGUAS EM PVC NA COR BRANCO				
<b>ACABAMENTOS EXTERIORES</b>						
PAREDES	SISTEMA DE ISOLAMENTO FASSA THERM COM AS SEGUINTEs CORES: BRANCO, AMARELO, VERMELHO E CINZENTO.					
TUBOS DE QUEDA	EM PVC					
COBERTURA	SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURAS CUJA PROTEÇÃO MECÂNICA É EFETUADA ATRAVÉS DE UMA CAMADA DE BRITA Nº3					



# BOLETIM MUNICIPAL

Diretora: CARLA TAVARES

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 550 exemplares  
IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal  
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral  
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)  
Apartado 60287, 2701 - 961 AMADORA  
Telef.: 21 436 90 00 Fax.: 21 492 20 82